

## **Edital para Seleção de Projetos de Extensão de Docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – 2º semestre 2019**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente Edital para avaliação de projetos de extensão dos docentes a serem desenvolvidos no 2º semestre de 2019. As inscrições estarão abertas no período de 15 de abril até às 18 horas do dia 15 de maio de 2019. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste Edital.

### **I. Descrição**

O presente edital procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade. Este edital visa conceder recursos para o desenvolvimento de projetos de extensão mediante processo de seleção a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, com base em condições e critérios estabelecidos e esclarecidos no presente edital. Serão selecionados 5 (cinco) projetos de extensão, com duração de 1 (um) semestre letivo cada.

### **II. Objetivos**

**II.a.** Apoiar projetos de extensão de docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, com o intuito de fortalecer as ações de extensão acadêmica frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade.

**II.b.** Estimular a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos, docentes e discentes, no engajamento em projetos de extensão de visibilidade e relevância social.

### **III. Requisitos das Propostas**

#### **III.a. Sobre o coordenador do projeto**

A proposta deve ser elaborada e submetida por um professor, com título de Mestre ou Doutor, vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação. Poderá haver, no máximo, um professor colaborador voluntário, cuja qualificação exigida seja a de professor e/ ou pesquisador, com título de Especialista, Mestre ou Doutor. O coordenador não poderá ter participação em mais de 1(um) projeto de extensão para pleito de auxílio do presente Edital, podendo participar de outras

propostas apenas como professor colaborador voluntário. O coordenador do projeto de extensão e o professor colaborador deverão estar com currículo lattes atualizado em 2019, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão na área(s) temática(s) da proposta.

### **III.b. Sobre as propostas de projeto a serem contempladas**

A proposta apresentada deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a: indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade. Deve compreender uma ou mais das seguintes linhas de extensão: desenvolvimento urbano, desenvolvimento regional, saúde humana, saúde e proteção no trabalho, esporte e lazer, terceira idade, uso de drogas e dependência química, educação continuada de gestores e/ ou profissionais de sistemas públicos, infância e adolescência, jovens e adultos, grupos sociais vulneráveis, meio ambiente e educação ambiental e/ou desenvolvimento de sistemas sociais.

O projeto de extensão deverá ser elaborado exclusivamente por professores, não devendo contar com a participação de acadêmicos em sua construção. O não cumprimento deste critério acarretará no cancelamento imediato do projeto.

### **III.c. Sobre a participação discente**

A proposta do projeto de extensão deverá prever a participação de discentes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia, preferencialmente, com a participação de representantes de todos os cursos. A participação dos acadêmicos será remunerada através de 5 bolsas de extensão por projeto. Cada projeto deverá envolver no máximo 5 estudantes bolsistas e 5 voluntários. A certificação de participação será efetuada somente após a finalização do projeto e a entrega do relatório final das ações desenvolvidas, a ser entregue pelo coordenador do mesmo. Os acadêmicos poderão participar de apenas 1 (um) projeto de extensão, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

## **IV. Sobre o auxílio concedido para as propostas aprovadas**

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais proverá o total de R\$ 20.000,00, que será distribuído entre os 5 (cinco) projetos aprovados, sendo oferecido o valor de R\$ 4.000,00 para cada. Do recurso disponibilizado por projeto, R\$ 2.000,00 serão destinados aos acadêmicos e R\$ 2.000,00 ao professor coordenador. O professor coordenador poderá usufruir dos materiais disponíveis no almoxarifado da FCM-MG bem como de outros recursos oferecidos pela mesma (ex: papel A4, canetas, tesoura, pastas, impressões e etc).

## V. Compromisso do coordenador do projeto de extensão

- V.a. O coordenador do projeto, bem como todos os outros docentes e discentes envolvidos não poderão executar modificações no projeto aprovado (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- V.b. Caso o desenvolvimento do projeto de extensão receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, o coordenador responsável deverá informar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- V.c. Selecionar e orientar os acadêmicos para execução do projeto de extensão;
- V.d. Responsabilizar-se pelos acadêmicos envolvidos, acompanhando o cumprimento de suas atividades e obrigações e contribuindo com a sua formação acadêmica;
- V.e. Elaborar, orientar e supervisionar as atividades acadêmicas discriminadas no plano de atividades dos discentes e avaliar com rigor a sua frequência e desempenho;
- V.f. Manter registros de controle de orientação e relatórios sobre o desempenho dos acadêmicos;
- V.g. Solicitar, o cancelamento da(s) bolsa(s) ou desligamento(s) de acadêmico(s), acompanhado por breve exposição de motivos, pelo e-mail [pesquisa.extensao@feluma.org.br](mailto:pesquisa.extensao@feluma.org.br).
- V.h. Responsabilizar-se pelo encaminhamento do(s) acadêmico(s) à Coordenação de Pesquisa e Extensão para o devido desligamento;
- V.i. Solicitar para a Coordenação de Pesquisa e Extensão, formalmente, os dados do acadêmico substituto. A substituição poderá ser realizada no prazo máximo de 2 meses;
- V.j. Manter a Coordenação de Pesquisa e Extensão atualizada com os dados referentes às atividades de extensão e ao plano de trabalho (local, dia e horário de realização);
- V.k. Apresentar, ao final do projeto, relatório das atividades desenvolvidas, contendo fotos, informações de publicações geradas pelo projeto, planilhas do ministério da educação e cultura e o relato da experiência dos acadêmicos e professores;
- V.l. Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas em seminários, congressos, encontros e demais eventos relacionados;
- V.m. Providenciar a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis pelos menores de 18 e maiores de 65 anos participantes das atividades de extensão;
- V.n. Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG e o nome dos acadêmicos envolvidos em toda publicação e/ ou evento em que a atividade for apresentada;
- V.o. Responsabilizar-se, juntamente com os acadêmicos, pela apresentação do projeto no simpósio de pesquisa e extensão acadêmica da Faculdade Ciências Médicas - MG, sob pena do não pagamento da bolsa e não certificação;
- V.p. Redigir adequadamente o relatório final do projeto de extensão; O relatório final deverá conter a carta de submissão do artigo resultante do projeto para uma revista científica.

- V.q.** Enviar o relatório final do projeto de extensão dentro do prazo definido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- V.r.** Em caso de desligamento do projeto comunicar por escrito à Coordenação de Pesquisa e Extensão os motivos desta decisão;
- V.s.** Para a finalização do projeto, o orientador deverá submeter os resultados do projeto de extensão para uma revista científica e comprovar a submissão para a Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- V.t.** Em caso de desligamento do projeto enviar para a Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório parcial das atividades de extensão realizadas até o momento;
- V.u.** Estar à disposição para prestar informações sobre o projeto de extensão à Coordenação de Pesquisa e Extensão ou para outros setores da FCMMG;
- V.v.** Comparecer em reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão sempre que solicitado;
- V.w.** Assinar o termo de compromisso do orientador desenvolvido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- V.x.** Publicar os resultados do projeto de extensão em anais de eventos ou em revistas científicas.

## **VI. Autoria e Responsabilidade do Projeto**

- VI.a.** O projeto de extensão deverá ser de autoria do coordenador em associação ou não a outro professor colaborador.
- VI.b.** A responsabilidade pelo projeto é do Coordenador, mas todos os participantes do projeto deverão estar aptos para participar das ações, discutir e analisar os resultados.
- VI.c.** Caberá ao coordenador do projeto a responsabilidade de controlar, de forma sistematizada, a participação e ação dos discentes, para que haja, então, por parte da Coordenação de Pesquisa e Extensão, o reconhecimento da participação desses acadêmicos nas ações extensionistas e, conseqüentemente, a certificação e o pagamento das bolsas.
- VI.d.** Caberá ao coordenador a responsabilidade de selecionar no mínimo três acadêmicos para a apresentação oral das atividades desenvolvidas no projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

## **VII. Elaboração do Projeto**

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, devendo ter duração de 1 (um) semestre letivo. Serão aceitas propostas de renovação de projetos de extensão que foram aprovados no Edital para Seleção de Projetos de Extensão na Faculdade Ciências Médicas MG – 1º semestre/2019, desde que haja justificativa explícita para a renovação, que as atividades estejam ocorrendo de forma

adequada e que estejam cumprindo os objetivos propostos. Para a renovação do projeto, o relatório parcial deverá estar em posse da Coordenação de Pesquisa e Extensão. As propostas renováveis serão submetidas ao mesmo processo de avaliação das demais, conforme o item IX do presente Edital.

As propostas deverão apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Introdução sobre o tema e a relevância do projeto.
2. Justificativa fundamentada para o apoio solicitado.
3. Objetivos propostos.
4. Metodologia adequada.
5. Etapas do projeto e ações propostas. Deve-se discriminar as ações que serão desenvolvidas com a comunidade, as formas de realização das atividades, o período e o local (cidade, bairro e instituição).
6. Identificação do público alvo envolvido.
7. Composição da equipe e competência e experiência prévia do coordenador e professor colaborador na área do projeto.
8. Cronograma de atividades.
9. Plano de atividades dos acadêmicos.
10. Acompanhamento dos acadêmicos.
11. Efetivo estabelecimento de relação dialógica com a comunidade externa.
12. Estabelecimento de interface entre ensino, a pesquisa e a extensão.
13. Estabelecimento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade.
14. Adequação do pessoal, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta.
15. Resultados esperados e benefícios potenciais.
16. Contribuição para a formação de recursos humanos.
17. Contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do estudante.
18. Importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG.
19. Adequação à estratégia institucional da FCM-MG.
20. Contribuições para o desenvolvimento social.
21. Orçamento detalhado.
22. Declaração do município, órgão, comunidade, escola, instituição ou público alvo atendido, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta. Caso não se aplique, o professor deverá anexar uma justificativa de não aplicação do quesito.

## VIII. Inscrição do projeto

**VIII.a.** A inscrição do projeto de extensão deverá ser realizada pelo professor coordenador do projeto. As inscrições serão **realizadas no período de 15 de abril de até às 18 horas do dia 15 de maio de 2019** no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-extensao-2-2019/>. O coordenador deverá preencher o formulário de inscrição **com o seu nome completo, nº de identidade e CPF, e-mail, telefone, curso, titulação e título do projeto. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto completo deverá ser anexado em formato PDF. É de responsabilidade do coordenador o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado. O projeto que apresentar dados ou arquivo incorretos será automaticamente excluído do processo seletivo.**

## IX. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por três professores vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, sendo prevista a divulgação dos resultados até **24 de maio de 2019 no link:** <http://www.cmmg.edu.br/destaques/edital-extensao-2-2019/>.

Em relação aos projetos de extensão contemplados no 1º semestre de 2019 e que estejam inscritos no presente edital para continuidade no 2º semestre de 2019, a avaliação apenas será realizada se o relatório parcial do 1º semestre de 2019 estiver entregue e aprovado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

O julgamento, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qual se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

### **CrITÉRIOS de Avaliação:**

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos projetos: explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância e justificativa (máximo 10 pontos), clareza dos objetivos (máximo 2 pontos), clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos (12 pontos), declaração do município, comunidade, escola ou instituição demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou justificativa da não aplicação deste item (3 pontos), envolvimento do acadêmico de graduação (máximo de 10 pontos), exequibilidade (máximo de 10 pontos), visibilidade para a FCM-MG (máximo de 10 pontos), indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão (5 pontos), observância da interdisciplinaridade/interprofissionalidade (5 pontos), interação dialógica com a comunidade (10 pontos), indicadores de impacto (interno: 4 pontos; transformação social (5 pontos); potencial para geração de produto e processos (4 pontos); importância na formação complementar do acadêmico (5 pontos) e



importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG (5 pontos).

**OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.**

## **X. Projetos Aprovados**

### **X.a. Documentação**

Os coordenadores que tiverem o projeto de extensão aprovado deverão comparecer à reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, que será agendada entre os dias 27 e 30 de maio de 2019. A reunião ocorrerá na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão. Para a reunião, o coordenador deverá providenciar os seguintes documentos e informações:

**X.a.I.** Declaração de compromisso do coordenador e professor colaborador quando houver.

**X.a.II.** Cópia da Identidade e CPF do coordenador e professor colaborador quando houver (xerox frente e verso).

**X.a.III.** Assinatura do termo de compromisso do coordenador do projeto.

**X.a.IV.** Critérios para seleção dos acadêmicos

**X.a.V.** Resumo do projeto

**X.a.VI.** Dias e horários das atividades de extensão.

### **X.b. Execução**

O projeto deverá ser executado no período de 1 (um) semestre letivo, de 30 de julho até o dia 13 de dezembro de 2019. Ao final do período, o professor coordenador deverá entregar um relatório final contendo as atividades desenvolvidas no projeto e a avaliação individual dos acadêmicos participantes do mesmo. O artigo científico deve vir acompanhado do comprovante de submissão em evento científico ou revista científica. Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais até o dia 07 de fevereiro de 2020.

**Profa. Fernanda Souza da Silva**  
**Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FCM-MG**